ပံ



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Gobral

LEI Nº 071/89

Cria, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Sobral, os Cargos Comissionados que indi ca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Camara Municipal de decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Sobral, 02 (dois) cargos comissionados de Assessor para Assuntos Especiais subordinado ao Gabinete do Prefeito na forma do anexo único, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Os cargos comissionados de que tra ta o artigo anterior, serão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, devendo seus ocupantes serem escolhidos dentre brasileiros de ilibada idoneidade e notório conhecimento de Administração Pública.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos comissiona dos de Assessor para Assuntos Especiais, exercerão as ativi dades de assessoramento e acompanhamento de projetos especí ficos, nas diversas áreas da Administração Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias, fixadas na lei orça mentária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 03 de fevereiro de 1989.

SE PARENTE PRADO

efeito Municipal